

ANEXO I

INDICADORES DE GESTÃO XXº TRIMESTRE DE 2018 - CDRJ					
INDICADOR	DATA	PESO	Pontuação	Diretoria Responsável pela execução das Metas	Departamento SNP Responsável pela Avaliação das Metas
1) AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PORTUÁRIO					
(Não há metas de ações de planejamento e desenvolvimento portuário previstas para o 1º trimestre de 2018)					
2) AÇÕES DE GESTÃO LOGÍSTICA E DE OPERAÇÕES					
(Não há metas de ações de gestão logística e de operações previstas para o 1º trimestre de 2018)					
3) AÇÕES DE GESTÃO PATRIMONIAL					
4) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA					
5) AÇÕES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAS					
6) AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DE INTEGRAÇÃO COM A COMUNIDADE					
(Não há metas de Expansão e Manutenção da Infraestrututa previstas para o 1º trimestre de 2018)					
		0,0%			
PONTUAÇÃO FINAL = 0%					

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE META DE GESTÃO HVM

Em consonância com o disposto na IN N° xxx/2017, declaro que:

I – Responsável:

☐ Declaro que a meta .n° do ... trimestre/2018 do HVM **está** sob minha responsabilidade

☐ Declaro que a meta .n° do ... trimestre/2018 do HVM **não** está sob minha responsabilidade

* No caso da meta não estar sob minha responsabilidade, aponto a área como responsável, conforme a assinatura da nova área apresentando o seu “de acordo” com a transferência abaixo.

II – Conteúdo e Cumprimento:

☐ Declaro que tenho condição de cumprir integralmente a meta proposta, sem qualquer ressalva e com cem por cento de aproveitamento.

☐ Não tenho condição de cumprir a meta integralmente e, portanto, nos termos *Regras para a Pactuação e Avaliação das Metas de Gestão* (Anexa), irei solicitar a revisão da Meta de Gestão, devidamente justificada, a qual encaminharei para a Diretoria Executiva (DIREXE) e depois para aprovação do CONSAD, estando sob minha responsabilidade o acompanhamento da deliberação do CONSAD para alteração da Meta de Gestão.

Estou ciente da declaração e que por ela responderei, no caso de não conseguir cumprir meta integralmente e sem ressalva e dentro do prazo previsto pela Secretaria Nacional dos Portos – SNP, tudo nos termos da *Regras para a Pactuação e Avaliação das Metas de Gestão*.

Local e data

Assinatura

ANEXO III

Cr terios de Avalia  o dos Resultados:

Percentual do peso de cada meta a ser atribu  do em fun   o do resultado atingido:

Cr�terios	Sem ressalvas	Com ressalvas
Resultado atingido no prazo (toler��ncia de 10 dias)	100%	90%
Resultado atingido com atraso de 11 a 30 dias	90%	80%
Resultado atingido com atraso de 31 a 45 dias	80%	70%
Resultado n�o atingido, com evid��ncias de esfor��os de gest��o	70%	50%
Resultado n�o atingido, sem evid��ncias de esfor��os de gest��o ou Resultado atingido com atraso superior a 45 dias ou Entrega n�o aceita	0%	0%

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE CÁLCULO DA PARCELA VARIÁVEL DO HVM

Percentual devido da Parcela Variável do HVM em função do somatório dos percentuais de atingimento das diversas metas:

Indicadores de Gestão (METAS DE GESTÃO atingidas)	Parcela Variável – PV (valor devido)
%METAS DE GESTÃO atingidas < 80%	0% PV
$80\% \leq \%METAS DE GESTÃO atingidas < 85\%$	60% PV
$85\% \leq \%METAS DE GESTÃO atingidas < 90\%$	70% PV
$90\% \leq \%METAS DE GESTÃO atingidas < 95\%$	80% PV
%METAS DE GESTÃO atingidas $\geq 95\%$	<i>(%METAS DE GESTÃO atingidas) PV</i>